



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL
WALDENOR PEREIRA

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MPV 944/2020

Que Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE: na votação nominal apontadas abaixo, manifesto meu voto:

- Nominal do DTQ 12 - Pretende que o Programa custeie a parte da folha correspondente a salários de até 4SM (e não apenas 2SM) e determina que os empregados das empresas beneficiadas pelo programa terão estabilidade de 180 dias (e não somente 60).

VOTEI: SIM

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

Waldenor Pereira
Deputado Federal PT-BA

